



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 681 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

RECEBI O ORIGINAL

EM 16 09 2009

RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Secretário Administrativo

**"Dispõe sobre a fixação da data de
Emancipação Política do Município de
Caetité e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ – ESTADO DA BAHIA. FAZ
SABER,** que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono, a
seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa o dia 05 de abril como data oficial da
Emancipação Política do Município de Caetité, data em que o
arraial fora elevado à condição de Vila.

Art. 2º. A presente data tem por objetivo reparar um erro
histórico de criação, que equivocadamente tem como data magna o
dia 12 de Outubro. Esta data, porém, não traz qualquer
importância para a vida social, política ou administrativa de
Caetité.

Art. 3º. A data de criação da Vila de Caetité, 05 de abril, será
comemorada com destaque pelo Poder Legislativo, tendo em vista,
que foi nesta data que os Caetiteenses dispuseram de todos os
meios possíveis para a sua emancipação.

§1º A Câmara Municipal de Caetité realizará, nesta data,
sessão solene, a ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de
antecedência e regularmente programada, com prévia e ampla
divulgação, por Comissão Especial instituída por esse Poder.

§2º As entidades governamentais e não-governamentais do
Município, que representem os diversos segmentos da sociedade
local, serão convidadas a participarem da definição dos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

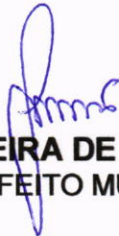


procedimentos informativos, educativos, cívicos, culturais relativos ao evento político-administrativo.

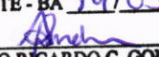
Art. 4º. O Poder Legislativo adotará as medidas legais para a fiel execução da presente Lei, inclusive diligenciando para a adequação de documentos, símbolos e demais bens municipais.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, em 14 de setembro de 2009.

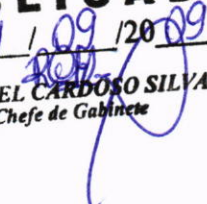

JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CAETITÉ - BA 14/09/09


ALDO RICARDO C. GONDIM
Secretário Mun. Adm. e Finanças

PUBLICADO

Em: 14 / 09 / 2009


RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia.

Tel: (77) 3454 1008 Fax: Ramal 216

e-mail: camaracaetite@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O destacado Projeto de Lei objetiva reparar uma grande falha nos registros históricos de criação da nossa tão estimada Cidade de Caetité, mormente, pois, como é cediço, ao que se percebe dos seus documentos originários, esta fora elevada à condição de Vila em 05 de abril de 1810. Tal fato, decerto, encontra-se averbado nos anais da Câmara de Vereadores de Rio de Contas.

Destacamos que a solenidade de instalação da Vila de Caetité realizou-se com a presença do Desembargador Gabriel Henrique Pessoa, Ouvidor da Comarca de Jacobina.

Deste modo, ao revés dos acontecimentos que são de conhecimento geral, a data que efetivamente traz distinção para a vida social, política e administrativa de Caetité é 1810, e não 1867, como erroneamente consta em nossos registros.

Portanto, nobres Vereadores, resta-nos, diante do evidente equívoco que nesta oportunidade se esclarece, reparar o contexto histórico de Caetité, trazendo aos seus registros, documentos e bens (*lato sensu*), os verdadeiros marcos de sua criação.

Não é demais destacar que, todo o arcabouço do nosso passado, cuja reparação se pretende nesta oportunidade, possui apoio da Academia Caetiteense de Letras, haja vista que, no dia 29/04/2009, esta protocolizou requerimento junto a esta Casa, cujo fito era, justamente, aclarar a visão destes Edis para a realidade histórica do nosso



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia.

Tel: (77) 3454 1008 Fax: Ramal 216

e-mail: camaracaetite@hotmail.com

Município, e assim pugnar pela adoção de medidas para sanar tal mácula.

Não obstante às certezas postas nas linhas pretéritas, forçoso é trazer aos vossos conhecimentos a seguinte indagação, que certamente fará com que os distintos Vereadores possam refletir, e conseqüentemente, chegar a uma conclusão acertada dos fatos, vejamos:

“Como pode a Vila de Vitória (Vitória da Conquista) ter sido criada em 1840 se esta nasceu do desmembramento da Vila de Caetité, cuja suposta emancipação se deu em 1867 e não em 1810?”

Como é que filha pode existir antes da mãe? Uma Câmara de Vereadores não pode existir sem a cidade antes. A nossa Câmara já existia quando foi criada a Vila em 1810.

Assim, pugnamos pela apreciação e aprovação do destacado Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2009.



Júlio César de Carvalho Ladeia
Vereador